



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8217, DE 11 DE JUNHO DE 2013.

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$ 30.040,20.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 5615, de 11 de junho de 2013, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 30.040,20 (trinta mil, quarenta reais e vinte centavos), na seguinte Unidade Orçamentária:

Despesa.....1116  
Órgão .....10 Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura  
Unidade.....01 Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura  
Função .....20 Agricultura  
Subfunção.....606 Extensão Rural  
Programa .....0292 Melhoria da Infra-Estrutura da Agricultura  
Projeto/Atividade.....1236 PRONAT  
Categoria .....4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente  
Recurso.....1124 PRONAT  
Valor.....R\$ 30.040,20.

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o superávit vinculado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º A abertura do da dotação orçamentária constante no art. 1º, é necessária para continuar a execução do Contrato de Repasse nº 0346545-96/2010/MDA/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Bento Gonçalves, objetivando a execução de ações relativas ao Programa Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais, que tem por finalidade a aquisição de um conjunto complementar de britador.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos onze dias do mês de junho de dois mil e treze.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 86  
e publicado (a)  
Em 11/06/2013.